

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 042/2015.

Dispõe sobre a **nomeação do Chefe do Departamento de Esportes de Campo**, deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

.Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o senhor PEDRO FRANCISCO DE NOVAES FILHO, **Chefe do Departamento de Esportes de Campo**, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo em comissão, NH-06, na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 13 de abril de 2015

PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 043/2015.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, KAREN ADRIANA CARVALHO POREPP PORTO, matrícula nº 0490, Coordenadora Pedagógica, de provimento de cargo efetivo, no período de 07 de abril de 2015 a 07 de setembro de 2015.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 08/09/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de abril de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br